



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA REFERENTE AO CONVITE 014/2012 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL - SMCAS

Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e doze às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **WAGNER BUENO PINHEIRO**, e pelos Membros **MAURO MESQUITA LIPPERT** e **RONALDO ANTIQUEIRA VICTÓRIA**; formada pela Portaria nº 1201/11 SMA de 16/06/2011 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Financeira do processo acima mencionado. As empresas FEMAPE COMERCIAL LTDA, MARCIA NEVES DE MORAES, METAL PONTA METALÚRGICA LTDA – ME, TUBULARTE MÓVEIS e CASAI MÓVEIS MODULADOS acusaram o recebimento do e-mail DE DIVULGAÇÃO. As empresas UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, MARCA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ED AZAMBUJA & CIA LTDA e MOVESCO MÓVEIS ESCOLARES LTDA enviaram carta de agradecimento. As empresas: TUBULARTE MÓVEIS LTDA, ANDREA URRUTH DE LIMA, KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, ANDRÉ ASSUNÇÃO DOS REIS – ME e RIO GRANDE MÁQUINAS LTDA apresentaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Financeira. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados, em relação aos documentos apresentados a Comissão inabilita a empresa ANDRÉ ASSUNÇÃO DOS REIS – ME por não cumprir os Itens 4.1., 4.2. e 4.3 do Edital de Convocação as demais ficam todas habilitadas O envelope da empresa inabilitada fica à disposição da mesma para ser retirado no Gabinete de Licitações ainda lacrado. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise as Propostas apresentadas a Comissão sugere como vencedora as empresas ANDREA URRUTH DE LIMA nos itens 01, e, 02 e a empresa KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA nos itens 03 e 04. Ficam cancelados os itens 05 e 06 por terem sido cotados com valores acima do valor de referência sugerido pela Secretaria de origem. A empresa KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA só será considerada vencedora se enviar a Certidão de Regularidade com o FGTS com data atual no prazo de dois dias úteis, fazendo uso do regime diferenciado que lhe faculta a Lei Complementar 123/2006, como descrito no Item 4.7.2. do Edital de Convocação. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Clair Vieira Wanglon secretário _____ pelo Presidente

_____, Membros _____, _____ e
representante da empresa RIO GRANDE MÁQUINAS LTDA
_____.